



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017_203

- I – REGÊNCIA LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos.
II - MODALIDADE: Pregão Presencial
III - PROCESSO Nº 2017_203
IV - TIPO: Menor Preço por Lote
V – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA PARCELADA – CIF/SÃO DESIDERIO -BA
VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2017
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de abril de 2017 às 08:30 horas (Horário Local)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi da Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA – Comissão Permanente de Licitação, o **Edital Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL**, tipo - **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **08:30 horas (Horário Local)**, do **dia 06 de abril de 2017**, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA situado à Praça Emerson Barbosa nº 01, Centro, São Desiderio/BA.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Aquisições de Pneus ,Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município, para atender as necessidades das mesmas, descritos e especificados no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA deste edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____ NOME PESSOA

PARA CONTATO RESPONSÁVEL:

_____ CPF: _____

Local de de 2017.

Assinatura, e Carimbo do CNPJ.

RETIRADA DO EDITAL VIA SITE

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este FORMULÁRIO/RECIBO, devidamente preenchido, para a COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do E-mail . **www.licitacao@saodesiderio.ba.gov.br** , com 24 horas antes da abertura dos envelopes, para que a Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA – Setor de Licitação, possa comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, aos licitantes cadastrados para esta LICITAÇÃO, via e-mail. Não sendo este, requisito para participação.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Desiderio/BA – Setor de Licitação (Comissão Permanente de Licitação) situada a Praça Emerson Barbosa , centro , São Desiderio-BA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais..



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

O Município de São Desidério, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Jose Carlos Amâncio Oliveira , e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº 018/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna-se pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1. Regência Legal: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 019 de 21 de agosto de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no que for pertinente.
2. Unidades Interessadas: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
4. Tipo de Licitação Menor Preço: (<input type="checkbox"/>) Por item / (<input checked="" type="checkbox"/>) Por lote / (<input type="checkbox"/>) Global
5. Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS ,CÂMARAS E PROTETORES DIVERSOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DESTE EDITAL.
6.O Local e data do recebimento pelo pregoeiro, e da abertura das propostas de preços, envelopes “A”, e dos documentos relativos à habilitação, envelope “B”, ocorrerá no dia: 06 de abril de 2017, às 08:30 hs , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Desidério.
7. Dotações orçamentárias: Secretarias Municipais Diversas
8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de São Desidério, www.saodesiderio.ba.gov.br / editais , seja informado à prefeitura municipal de São Desidério, via e-mail ou via licitacao@saodesiderio.ba.gov.br , para que possam ser comunicados sobre possíveis alterações que se fizerem necessárias. A prefeitura municipal de São Desidério não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles que não confirmarem, pelos meios expostos a retirada do edital. qualquer dúvida, contato através dos telefones: (77)3623-2145 PREGOEIRO – Jose Carlos Amâncio Oliveira PORTARIA nº 018/2017 de 02 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

9.0 OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – Aquisições de Pneus ,Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município, para atender as necessidades das mesmas, descritos e especificados no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DESTE EDITAL.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Somente poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que cumprirem com todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, que apresentarem propostas através de envelopes lacrados, no período compreendido pela data da publicação do edital e o momento anterior à abertura da sessão pública de lances.

10.2 - Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Desidério - BA.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 – Para participar do pregão, os interessados deverão procurar a Prefeitura Municipal de São Desidério, Setor de Licitações, situada Praça Emerson Barbosa 01 – Barrio Centro - São Desiderio, Bahia, CEP: 47820-000.

11.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, pessoalmente ou por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11.3 - O Credenciamento far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade, se proprietário, ou, se representante, procuração por instrumento público ou particular atribuindo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4 – Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

11.5 - A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

11.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

11.7 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

12 - Deverá apresentar-se no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes onde deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 03 (três) envelopes fechados, distintos e numerados de "A", "B" e "C", na forma dos subitens abaixo:

PREFEITURA MUN. DE SÃO DESIDÉRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
DATA: 06 de abril de 2017 – Horário: 08:30 horas
ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº _____

PREFEITURA MUN. DE SÃO DESIDÉRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
DATA: 06 de abril de 2017 – Horário: 08:30 horas
ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº _____

PREFEITURA MUN. DE SÃO DESIDÉRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
DATA: 06 de abril de 2017 – Horário: 08:30 horas
ENVELOPE "C" – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)
CNPJ Nº _____

Credencial , copias do CNPJ, Cópia do Contrato Social que conte a assinatura do sócio credenciador do preposto , RG e CPF dos sócios , Todos documentos devidamente autenticados.

12.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 6.0, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

12.2 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Desidério.

12.3 – A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no setor de licitação situada a Praça Emerson Barbosa 01 – Barrio Centro - São Desiderio, Bahia, CEP: 47820-000, Fone/Fax 77-3623.2145.

12.4 – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que faturará e fornecerá o objeto da licitação.

12.7 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

13.1 – O ônus de comprovação da exequibilidade caberá exclusivamente ao licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

13.2 – A apresentação da(s) proposta(s), implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

13.3 – A “**Proposta de Preço**” – **ANEXO III**, prevista no edital, deverá ser anexada à Proposta, cujos valores deverão ser idênticos, considerando obrigatório conter os seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de São Desidério, Anexo III deste edital, **Preço Unitário e Total para cada Lote**, em moeda corrente do país, em algarismo com no máximo três casas decimais (Ex. R\$ 5,333);

II - Apresentar a descrição do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua proposta/lance verbal;

III - **Constar prazo de validade das condições propostas** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

IV - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo, se houver;

VI - É obrigatório informar a **marca dos itens cotados**;

13.2 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

13.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

13.5 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

13.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

13.7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

13.8 - Da licitante vencedora de cada lote serão exigidas a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III, com os respectivos **valores readequados** ao valor total representado pelo lance vencedor, a partir do encerramento da sessão de lances e obrigatoriamente o encaminhamento do original, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.9 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

13.10 - A critério do Pregoeiro, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

13.11 - Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

14 – HABILITAÇÃO

14.1- A Habilitação Jurídica, será comprovada mediante a apresentação de:

14.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, em se tratando de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

14.1.4. Cópia autenticada do CPF e RG dos sócios (administradores);

14.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

14.2 - Regularidade Fiscal, será comprovada mediante a apresentação de:



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

14.2.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do fornecedor;

14.2.5. Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal;

14.2.6 – Certidão que prove a regularidade Relativa ao TST –Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

14.2.7. As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) poderá ser beneficiadas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e lei Complementar nº 147/2014 Art. 42 a 45, na regularidade fiscal.

14.2.8 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Leis Complementares n.º 123/06 e 147/2014 , a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.2.9 - Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

14.2.10 - Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

14.3 - A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação de:

14.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o arrematado (objeto) desta licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.4 - A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante apresentação de:

14.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2016, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/02,



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, por índices oficiais quando o encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando por base a variação, ocorrida no Período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

a) Cópia do livro diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.4.2. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas.

1) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

2) ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,48$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

14.4.3. Declaração de que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira, firmada por profissional devidamente registrado e comprovadamente quite perante o Conselho Regional de Contabilidade.

14.4.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo **distribuidor da sede** da pessoa jurídica;

14.4.5. Toda documentação acima citada, quando apresentada em cópias xerográficas legíveis, deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório e/ou comissão permanente de licitação **dois dias antes da abertura da Licitação.**

14.5 – Das disposições gerais da habilitação:

14.5.1. A matriz, sucursal, filial, agência, depósito ou representante, constitui uma unidade cadastral distinta e, para efeito de apresentação do documento exigido no item acima, este pressuposto deverá ser observado.

14.5.2. Caso a empresa não seja fabricante do produto, apresentar Declaração de Corresponsabilidade do mesmo, ou do seu distribuidor autorizado.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

14.5.3. Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

14.5.4. Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO V;

14.5.5. As declarações de que tratam os subitens 14.5.1; 14.5.2; 14.5.3; e 14.5.4 deverão ser devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

14.5.6. O licitante poderá entregar ao Pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-los através do representante credenciado;

14.5.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.5.8. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante.

14.5.9. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita, serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

14.5.10. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao item 14 deste Edital.

15. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Os envelopes de "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação) "C" (Documentação de Credenciamento) devidamente identificados e lacrados;
- d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme o item 11.6.

15.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

15.3 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

15.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

16. DO JULGAMENTO

16.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

16.2 - A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

16.3 - Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances.

16.4 - Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

16.5 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "B", "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

16.6 - Etapa de Classificação de Preços:

16.7 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

16.8 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

16.9 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes.

16.10 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

17. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

17.1 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações durante a Sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de seu representante.

17.2 - Ao ser aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) pelo Pregoeiro, os licitantes com propostas aceitas, deverão encaminhar lances exclusivamente, sendo imediatamente informada do recebimento e do valor do lance.

17.3 - As licitantes poderão oferecer durante a Sessão pública, lances sucessivos, **pelo valor total de cada lote**, observando as regras de aceitação dos mesmos.

17.4 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela equipe de apoio.

17.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.6 - Durante o transcurso da Sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes.

17.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele objeto, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

17.8 - O fechamento do lote pelo Pregoeiro será precedido de 3 (três) marteladas. No intervalo de tempo entre uma martelada e outra, mínimo de 3 segundos. Se algum Participante ofertar lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o lote é negociado pelo valor do último lance.

17.8 - Antes do encerramento da Sessão de lances do pregão, o Pregoeiro deverá divulgar na Sessão, os nomes dos Licitantes classificados em cada lote.

17.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

17.10 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

17.11 - Ocorrendo situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

17.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 26, deste Edital.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

17.13 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

17.14 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

17.15 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

17.15.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

a) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

17.16 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

17.17 - Efetuados os procedimentos previstos neste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

17.18 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será inabilitado.

17.19 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.20 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.21 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

17.22 - Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

17.23 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

17.24 - Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta em cada lote, comprovará a situação de regularidade ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Esta comprovação dar-se-á mediante apresentação da documentação original ou cópia autenticada. E às propostas com os novos valores das empresas vencedoras em 48 (quarenta e oito) horas a partir do final da Sessão em atenção – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a **Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Desidério, para homologação do certame e decisão quanto à contratação**; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer que subsidiará a decisão da Autoridade, e em caso de improvidente, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

18. DAS AMOSTRAS E PARECER TÉCNICO

18.1 - Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Administração, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora, podendo, se julgar necessário, quando solicitada **AMOSTRAS** dos produtos (quando for o caso), **Não será aceito produtos importados.**

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

19.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (77) 3623-2145.

19.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, **podendo apresentar as razões do recurso** 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante no prazo descrito no item anterior, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

20.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

20.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.5 - A decisão do pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

20.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério.

20.8 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

20.9 - Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

21.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro.

21.3 - O (s) Licitante (s) vencedor (es), será (ão) convocado (s) pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para a assinatura do Contrato dos respectivos Fornecimentos.

22. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

22.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

22.2 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

22.3 - O prazo estipulado no subitem 20.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.01.000 – Gabinete do Prefeito

2.002 – Coordenação das Atividades Municipais

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.01.004 – Gabinete do Prefeito

2.006 – Manutenção das Ações do Gabinete do Vice Prefeito

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.02.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.008 – Desenvolvimento das Ações de Administração e Planejamento

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.03.000 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

2.011 – Desenvolvimento das Ações de Gestão Tributária e Fiscal

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.04.000 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

2.015 – Gestão das Ações de Infraestrutura, Transporte e Serviços

2.018 – Manutenção do Sistema Viário

2.021 – Desenvolvimento das Ações do Royalties /CCFEM/FEP/CFH

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

2.025 – Gestão das Ações de Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.06.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2.030 – Gestão das Ações de Fundo de Meio Ambiente

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.07.000 – Secretaria Municipal de Educação

2.031 – Apoio as Atividades Educacionais

2.034 – Desenvolvimento das ações do ensino Fundamental –Rec Próprios

2.051 – Desenvolvimento das ações do Ensino Básico 40%

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.08.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

2.053 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

2.066 – Gestão das Ações do SAMU 192

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.069 – Gestão do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS – Rec. Próprios

2.071 – Desenvolvimento do Programa Bolsa Família IGD/SUAS

2.075 – Desenvolvimento do Programa Bolsa Família/IGDBF

2.076 – Gestão das ações do Sistema de Fortalecimento de Vínculos –SCFV

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.10.001 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.093 – Desenvolvimento das Ações de Esporte e Lazer

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos, prevista em Lei Orçamentária para o exercício de 2017

24. DO FORNECIMENTO

24.1 – Os produtos serão fornecidos parceladamente, durante 12 (doze) meses , de acordo com a respectiva requisição de fornecimento, e entregues pelas Secretarias Municipais.

25. DA FORMA DE PAGAMENTO

25.1 – O pagamento do valor referente ao fornecimento dos objeto dos lotes do certame vencidos pela empresa, após conferencia das guias de fornecimentos, e mediante apresentação das Notas Fiscais/Eletrônica expedidas e separadas por Secretarias solicitante, sendo certo que não será efetuado pagamento nos 15 (quinze) primeiros úteis de cada mês;

25.2 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal / Fatura, e certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS Certidão que prove a regularidade Relativa ao TST –Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) , todas devidamente conferidas pelo servidor público responsável, certificando-se das quantidades fornecidas.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

25.3 - No caso de incorreção na entrega e recebimento ou nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Eletrônica, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

25.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 – A CONTRATADA se compromete a realizar os fornecimentos requisitados de acordo com as especificações previstas no ANEXO III do edital e em consonância com a respectiva proposta de preços. E ainda:

26.2 - Garantir a qualidade de cada lote arrematado, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

26.3 - Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos Produtos sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

26.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

26.6 - Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento.

26.7 - A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

26.8 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

27. DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

27.1 – Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 10% (dez por cento) ao mês** de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

27.2 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente o contrato de fornecimento e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

27.3 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em razão do descumprimento de qualquer condição avençada em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

27.4 – Se o licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.5 - A sanção de advertência de que trata o item 26.3. inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

27.5.1 - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

27.5.2 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

27.6 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula do edital, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos Serviços das Secretarias Municipais.

27.7 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

27.8 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

28.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendendo os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

28.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.4 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **28.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

28.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Desidério, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.6 - O Prefeito Municipal de São Desidério poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93

28.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

28.8 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de São Desidério -BA.

28.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.10 - Para cumprimento do estipulado nesta licitação, a Administração utilizará Nota de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste edital e seus Anexos;

29 - Fazem partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

29.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

29.2 - ANEXO II - MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

29.3 - ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA **(ENVELOPE A)**

29.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS **(ENVELOPE B)**

29.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (Lei nº 9.854, de 27/10/99) **(ENVELOPE B)**



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

29.6 - ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA **(ENVELOPE A)**

29.7 – ANEXO VII – MODELO DA CREDENCIAL **(ENVELOPE C)**

29.8 - ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO **(ENVELOPE B)**

29.9 – ANEXO IX – MODELO DA DECLARAÇÃO DANDO O CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO **(ENVELOPE B)**

29.10 - ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

29.11 - ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA.

29.12 – ANEXO XII -MODELO - DECLARAÇÃO QUE INDICA QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL **(ENVELOPE B)**

PELA ASSINATURA DO CONTRATO

30 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, serão afixados no quadro de avisos da proponente.

30.1 - É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta (caução);

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

30.2 - Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça Emerson Barbosa 01 –Centro São Desiderio - Bahia, CEP: 47820-000, ou através do fax (077) 3623-2145, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas de segunda a quinta feira e as sexta feira das 08:00 as 14:00 hs Os questionamentos e suas respostas serão transmitidos também aos demais licitantes;

30.3 – Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações;

30.4 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca da cidade de São Desidério - BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério /BA. 03 de março de 2017.

Jose Carlos Amâncio Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

Anexo I

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017_203

MENOR PREÇO POR LOTE

1 – ESPECIFICAÇÕES

Aquisições de Pneus ,Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município, a entrega será conforme a requisição de fornecimento, e não serão aceitos produtos importados, os produtos abaixo relacionados nos lotes serão novos e de primeira linha ano de fabricação 2016/2017, com entrega no município de São Desidério /BA.

Cotação de Pneus					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Global
LOTE Nº 01					
1	Pneus 215/75 x aro 17,5	UN	26	927,00	24.102,00
2	Pneus 2.75/80 x aro 22,5	UN	40	1.722,00	68.880,00
3	Pneus 2.75/80 x aro 22,5 borrachudo	UN	10	2.018,00	20.180,00
4	Câmara de Ar 2.75/80 x aro 22,5	UN	20	116,00	2.320,00
					115.482,00
LOTE Nº 02					
1	Pneus 1.100 x aro 22 16 lonas Liso comum	UN	30	1.795,00	53.850,00
2	Câmara de ar 1.100 x aro 22	UN	30	163,00	4.890,00
3	Pneus 1.100 x aro 22 16 lonas Radial	UN	12	1.960,00	23.520,00
4	Protetor aro 22	UN	22	34,00	748,00
5	Pneus 900 x aro 20 / 14 lonas Superconquistador borrachudo	UN	12	1.390,00	16.680,00
6	Pneus 900 x aro 20 / 14 lonas Liso	UN	8	1.172,00	9.376,00
7	Câmara de ar 900 x aro 20	UN	10	116,00	1.160,00
8	Protetor aro 20	UN	8	31,00	248,00
					110.472,00
LOTE Nº 03					
1	Pneus 1.000 x aro 20 /16 lonas Superconquistador borrachudo	UN	20	1.763,00	35.260,00
2	Pneus 1.000 x aro 20 /16 lonas comum Liso	UN	40	1.485,00	59.400,00
3	Câmara de ar x 1.000 aro 20	UN	60	139,00	8.340,00
					103.000,00



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

LOTE Nº 04					
1	Pneus 700 x aro 16 / 10 lonas comum liso	UN	30	596,00	17.880,00
2	Pneus 700 x aro 16 / 10 lonas comum Borrachudo	UN	16	602,00	9.632,00
3	Câmara de ar 700 x aro 16	UN	40	73,00	2.920,00
					30.432,00
LOTE Nº 05					
1	Pneus 14.00 x aro 24 /16 lonas	UN	20	2.940,00	58.800,00
2	Câmara de ar 14.00 x aro 24	UN	20	273,00	5.460,00
3	Protetor aro 24	UN	20	77,00	1.540,00
4	Pneu 17.5 x aro 25 / 12 lonas	UN	6	3.430,00	20.580,00
5	Câmara de ar 17.5 x aro 25	UN	12	280,00	3.360,00
6	Protetor aro 20	UN	40	31,00	1.240,00
					90.980,00
LOTE Nº 06					
1	Pneus 265 x 75 x aro 16 AT/S Malha de aço (misto)	UN	20	949,00	18.980,00
2	Pneus 265 x 65 R aro 16	UN	60	728,00	43.680,00
3	Pneus 265 x 65 R aro 17	UN	8	845,00	6.760,00
4	Pneus 255 x 75 x aro 15 AT/S Malha de aço (misto)	UN	6	889,00	5.334,00
5	Pneus 235 x 75 R aro 16	UN	4	612,00	2.448,00
6	Pneus 235 x 75 R aro 15	UN	4	586,00	2.344,00
					79.546,00
LOTE Nº 07					
1	Pneus 2.95 x 80 R aro 22,5 Liso	UN	20	1.912,00	38.240,00
2	Pneus 2.95 x 80 R aro 22,5 Borrachudo	UN	20	2.095,00	41.900,00
3	Pneus 205 x 65 R aro 15	UN	10	449,00	4.490,00
4	Pneus 205 x 70 R aro 16	UN	10	472,00	4.720,00
5	Pneus 205 x 75 R aro 16 (255)	UN	6	542,00	3.252,00
6	Pneus 255 x 70 R aro 16	UN	6	432,00	2.592,00
					95.194,00
LOTE Nº 08					
1	Pneus 175 x 70 R aro 14	UN	20	303,80	6.076,00
2	Pneus 175 x 70 x aro 13 / 3 lonas	UN	150	202,00	30.300,00
3	Pneus 185 x 65 x aro 14	UN	16	292,00	4.672,00
4	Pneus 195 x 70 x aro 14	UN	4	833,00	3.332,00
5	Câmara de Ar 175x70 x aro 13	UN	80	37,00	2.960,00



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

6	Câmara de Ar 175x70 x aro 14	UN	10	37,00	370,00
					47.710,00
	LOTE Nº 09				
1	Bico para Roda de Veiculo TR 414 com tampa e válvula	UN	300	4,00	1.200,00
2	Bico para Roda de Veiculo TR 418 com tampa e válvula	UN	200	4,50	900,00
					2.100,00
1	LOTE Nº 10				
2	Pneus 750 ARP 16 Borrachudo	UN	6	718,00	4.308,00
3	Câmara de Ar 750 ARP 16	UN	6	73,00	438,00
4	Protetor 750 ARP 16	UN	6	23,80	142,80
					4.888,80
	LOTE Nº 11				
1	Alinhamento Eletrônico para veículos F 350 e veículos abaixo	UN	300	45,00	13.500,00
2	Balanceamento Eletrônico para veículos F 350 e veículos abaixo	UN	300	45,00	13.500,00
					27.000,00
Total Geral dos Lotes					706.804,80

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso, etc.

Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição, dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

4.1 A contratada deverá entregar o material na Garagem , localizada na Rua do Colizeu Bairro Nossa Senhora Aparecida São Desiderio BA.

4.2 Horários de entrega: 08:30 h às 16h, de segunda à sextas-feiras.

4.3 O prazo para a entrega do material será de 03 (três) dias, contados da entrega da requisição.

4.4 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo- se aí a necessária mão de obra.

5. RECEBIMENTO

5.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

5.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 5.4 e 5.5.

5.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.5.

5.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vistas à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 dias, contados do recebimento da notificação.

5.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado para entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.8 A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.9 Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

6. GARANTIA

6.1 A Contratada, no ato de entrega dos bens, deverá apresentar o Termo de Garantia do Fabricante I.

6.2 A Contratada deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 01 (ano) anos e contra qualquer vício de fabricação, substituição a partir do recebimento definitivo.

6.3 Na vigência da garantia, a contratada deverá oferecer assistência técnica permanente, prestada por equipe especializada, sem ônus adicionais para o contratante.

6.4 A Contratada deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório contendo a data de abertura do chamado, a identificação do vício constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência, que não poderá ser superior a 30 dias, a contar da data de abertura do chamado.

6.5 Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 6.4, a fiscalização do contrato notificará a contratada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 30 dias (trinta), contados da notificação, sob pena de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, do edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal. Deverão constar, ainda, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.

7.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

9.1 De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

9.1.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto do presente Contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1 % (um por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia devesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 2º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão público ou entidade governamental.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Contrato N° ____/2017PL

Processo Administrativo nº 2017_203

Pelo presente Contrato Administrativo de Fornecimento , celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Emerson Barbosa nº 01, Centro, São Desidério – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.655.436/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito,Brasileiro, **Casado, Comerciante** , portador da Carteira de Identidade RG nºSSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____ inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ nº , sediada a Rua/Av. Cidade/Estado CEP , neste representado pelo (a) seu representante legal _____, denominada de **CONTRATADA**, com base na Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017, e disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato para fornecimento **de Pneus ,Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – Cláusula Primeira – DO OBJETO – Constitui Objeto do presente Contrato de fornecimento **de Pneus ,Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município**, obedecendo as condições do Edital relativo ao Pregão Presencial 006/2017 e Planilha(s) de Preços anexa(s), que integram este instrumento.

II – Cláusula Segunda – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

02.01.000 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Coordenação das Atividades Municipais
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.01.004 – Gabinete do Prefeito
2.006 – Manutenção das Ações do Gabinete do Vice Prefeito
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.02.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
2.008 – Desenvolvimento das Ações de Administração e Planejamento
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.03.000 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
2.011 – Desenvolvimento das Ações de Gestão Tributária e Fiscal
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.04.000 – Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos
2.015 – Gestão das Ações de Infraestrutura , Transporte e Serviços
2.018 –Manutenção do Sistema Viário
2.021 – Desenvolvimento das Ações do Royalties /CCFEM/FEP/CFH
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

2.025 – Gestão das Ações de Agricultura e Abastecimento
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.06.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
2.030 – Gestão das Ações de Fundo de Meio Ambiente
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.07.000 – Secretaria Municipal de Educação
2.031 – Apoio as Atividades Educacionais
2.034 – Desenvolvimento das ações do ensino Fundamental –Rec Próprios
2.051 – Desenvolvimento das ações do Ensino Básico 40%
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.08.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.053 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
2.066 – Gestão das Ações do SAMU 192
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.069 – Gestão do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS – Rec. Próprios
2.071 – Desenvolvimento do Programa Bolsa Família IGD/SUAS
2.075 – Desenvolvimento do Programa Bolsa Família/IGDBF
2.076 – Gestão das ações do Sistema de Fortalecimento de Vínculos –SCFV
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos

02.10.001 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer
2.093 – Desenvolvimento das Ações de Esporte e Lazer
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
3.3.9.0.30.06 – Material para manutenção de veículos, prevista em Lei Orçamentária para o exercício de 2017

III – Cláusula Terceira – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o faturamento e a entrega dos produtos.

§3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Eletrônica, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV – Cláusula Quarta – DO FORNECIMENTO – Os produtos objeto do presente Contrato, constantes na(s) planilha(s) de Preços anexa(s), serão entregues mensalmente e diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos. A Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São Desidério (BA), situada na Praça Emerson Barbosa, 01, Centro, CEP 47820-000, São Desidério (BA), CNPJ 13.655.436/0001-60, Inscrição Estadual: Isento, a Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (BA), situada Rua Valério de Brito –S/Nº ,



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Centro, CEP 47820-000, São Desidério (BA), CNPJ nº 11.206.254/0001-87, Inscrição Estadual: Isento . No caso do Fundo Municipal será informado na Ordem de Fornecimento quanto a Emissão DA(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) estar acompanhada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s).

V – Cláusula Quinta – DO PRAZO – O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses , tempo em que todo o produto contratado já deverá ter sido entregue.

VI – Cláusula Sexta – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Entregar os produtos objeto do Contrato no prazo contratado;
- b) Observar o prazo de validade dos produtos oferecidos, que não poderão ter vencimento inferior a 12 (doze) meses na data da entrega, se for o caso;
- c) Os produtos deverão acompanhar da garantia do fabricante , devidamente preenchidas e manuais em português, se for o caso.

VII – Cláusula Sétima – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO – O regime de execução do presente Contrato é de Fornecimento **de Pneus diversos para os veículos automotivos e maquinas da frota das secretarias municipais deste município**, não superior ao prazo acima estipulado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do Artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIII – Cláusula Oitava – DAS PENALIDADES – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto do presente Contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1 % (um por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia devesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 2º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer órgão público ou entidade governamental.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

IX – Cláusula Nona – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e aquelas previstas na Lei nº. 8.666/93. O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

X – Cláusula Décima – COBRANÇA JUDICIAL – As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

XI – Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais inicialmente pactuadas, elevações ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) determinadas pelo CONTRATANTE, nos termos do § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

XII – Cláusula Décima Segunda – FORO – As partes elegem o Foro da cidade de São Desidério(BA), que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas, que subscrevem junto com as partes depois de lido e achado conforme.

São Desidério (BA), ____ de _____ de 2017.

MUNICIPIO DE SÃO DESIDÉRIO

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão de pública de lances.

I – ESPECIFICAÇÕES:

Aquisições de Pneus ,Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município, a entrega será conforme a requisição de fornecimento , e não serão aceitos produtos importados , os produtos abaixo relacionados nos lotes serão novos e de primeira linha ano de fabricação 2016/2017, com entrega no município de São Desidério /BA.

LOTE Nº						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARÇA	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

OBSERVAÇÕES: Ver Termo de Referencia Anexo I

Local/UF, de de 2017.

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO
A/C – PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (razão social, CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e data

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO
A/C – PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/ 93, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 (dezesesseis) anos.

() nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Informe Sim ou Não no parentes acima)

Local e data

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO VI

AO
MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO
A/C – PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município, relacionados no Anexo I, Lotes _____. Pelo preço total de R\$.....(.....).

1- Os valores unitários e totais da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar dos produtos no prazo estipulado no Termo de Referência - anexo I do edital.

5- Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local/UF, de de 2017

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

ANEXO - VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

A

**Prefeitura Municipal de São Desiderio
Pregão Presencial nº. 006/2017
Processo Administrativo N.º 2017_203.**

CREDECIAL

(NOME DA EMPRESA), sediada à **(ENDEREÇO DA EMPRESA – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO CIDADE E ESTADO)**, registrada no C.N.P.J. sob o n.º **(NÚMERO DO C.N.P.J.)**, neste ato representado pelo seu **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO)**, vem por instrumento, nomear e constituir seu bastante procurador o **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E NÚMERO DA IDENTIDADE, C.P.F., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO – AV., RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO E ESTADO)**, a quem confere poderes legais e especiais para representá-la junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, Empresas de Economia Mista, Fundações ou Autarquias, podendo para tanto apresentar documentos, firmar proposta, atas e termos, requerer, deliberar, discordar, impugnar, transigir, apresentar recursos hierárquico administrativo, assinar contrato e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do mandato.

(MUNICÍPIO E DATA DA ASSINATURA)

(ASSINATURA E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL- Sócio)
Carimbo do CNPJ

- **Este Credenciamento , e RG do Representante da Empresa deverá ficar fora dos envelopes A e B .**



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - VIII

AO
MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO
A/C – PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

MODELO - DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que esta licitante não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômica financeira.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2017.
(local) uf (dia) (mês)

(nome e assinatura do Contador da Empresa Proponente)
Número do CRC do Contador – acompanhado de selo na Declaração ou Certidão em anexo

Carimbo do CNPJ
(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO
A/C – PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação, e aceitação das demais condições conforme previsto no Edital do Pregão Presencial acima enumerado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Por ser verdade firmamos a presentes.

Local e data

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO X

AO
MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO
A/C – PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa apresenta os seguintes Índices de Qualificação Financeira:

a) ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: \geq

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

j.1.2) SOLVÊNCIA GERAL: \geq

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

j.1.3) ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE : \geq

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

_____, _____ de _____ de 2017.

(local) uf

(dia)

(mês)

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

Carimbo e Assinatura do Contador /CRC.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO

AO

MUNICIPIO DE SÃO DESIDERIO

A/C – PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na Modalidade _____, nº ____/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO - XII

AO
MUNICÍPIO DE SÃO DESIDERIO
A/C PREGOEIRO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017_203

MODELO - DECLARAÇÃO QUE INDICA QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Informamos pela presente que o responsável por nossa empresa para assinatura do contrato é:

Nome:..... RG nº CPF/MF sob
nº, Função:, residente e domiciliado à Rua
....., cidade/UF;

Local e data:

Carimbo do CNPJ

(assinatura e identificação de seu responsável legal)